



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.101030/2024-96

RECORRENTE: **G.G. SORROCHE CÉLULA COFRE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Imunidade de ITBI. Integralização de Bens Imóveis ao Capital Social da empresa.

RELATOR: Fabio Hiroyuki Tanno

### EMENTA

ITBI. SOLICITAÇÃO DE IMUNIDADE COM BASE NO INCISO I, § 2º, ARTIGO 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMPRESA EM INÍCIO DE ATIVIDADE, SEM POSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE. CORRETA A SUSPENSÃO DADA PELA 1ª INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 180 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. VALOR VENAL ACIMA AO VALOR DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A DIFERENÇA. RECURSO CONHECIDO E NEGADO.

### ACÓRDÃO Nº 80/2025 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **G.G. SORROCHE CÉLULA COFRE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar

provimento. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiaki, Gustavo Corcovia Fonseca, Fabiano Nakanishi e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 26 de junho de 2025.

Fabio Hiroyuki Tanno

Yumiko Ueno Magno

RELATOR

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Hiroyuki Tanno, Membro Titular**, em 26/06/2025, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 11/07/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15945478** e o código CRC **81263A78**.

---

**Referência:** Processo nº 19.006.101030/2024-96

SEI nº 15945478